

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2370/2017

Em, 14 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 14 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0036.2.091	23	3.1.90.11	2.700,00
21.01-04.122.0036.2.091	25	3.1.90.13	10.000,00
22.01-02.122.0036.2.091	81	3.1.90.11	25.600,00
27.01-04.122.0036.2.091	134	3.1.90.11	377.700,00
28.01-04.122.0036.2.091	159	3.1.90.11	442.800,00
33.01-12.361.0026.2.108	249	3.1.90.11	380.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	252	3.1.90.13	250.000,00
40.01-04.122.0036.2.091	711	3.1.90.11	19.100,00
16.01-04.122.0036.2.091	862	3.1.90.11	29.800,00
18.01-04.122.0036.2.091	884	3.1.90.11	62.400,00
18.01-04.122.0036.2.091	895	3.1.90.13	126.900,00
39.01-04.122.0036.2.091	954	3.1.90.11	37.000,00
39.01-04.122.0036.2.091	955	3.1.90.13	90.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	432	3.1.90.11	20.000,00
FMS			
36.01-10.301.0010.2.091	592	3.1.90.11	14.400,00
36.01-10.302.0013.2.091	634	3.1.90.11	92.100,00
36.01-10.302.0056.2.092	671	3.1.90.11	19.500,00
TOTAL			2.000.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2369/2017

Em, 14 de dezembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 491.509,80 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 14 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01-02.122.0036.2.091	86	3.3.90.39		41,31
27.01-04.122.0036.2.091	150	3.3.90.49		462,52
33.01-12.361.0026.2.081	241	3.3.90.39	503,82	
33.01-12.361.0026.2.108	261	3.3.90.46		4.309,91
33.01-12.362.0027.2.113	280	3.3.90.18		751,05

33.01-12.362.0027.2.113	282	3.3.90.39	751,05	
33.01-12.365.0025.2.129	337	3.3.90.46		3.576,82
33.01-12.365.0025.2.179	351	3.3.90.46		534,05
33.01-12.365.0025.2.231	367	3.3.90.46		4.158,90
33.01-12.365.0025.2.233	380	3.3.90.46		5.372,52
18.01-04.122.0036.2.091	887	3.3.90.30		32.307,54
39.01-17.512.0055.2.134	946	3.3.90.30		3.031,76
39.01-04.122.0036.2.091	958	3.3.90.30		44.768,24
39.01-04.122.0036.2.091	960	3.3.90.39	190.000,00	
39.01-15.451.0041.2.087	975	3.3.90.30		42.000,00
39.01-15.451.0041.2.087	977	3.3.90.39		20.906,26
39.01-15.451.0041.2.087	978	3.3.90.39	90.000,00	
39.01-17.451.0023.2.116	988	3.3.90.39		200,00
39.01-28.694.0000.0.002	1063	4.6.90.71	62.781,50	
39.01-28.694.0000.0.002	1065	3.2.90.22	9.671,44	
FMAS				
35.01-08.243.0063.2.213	479	3.3.90.39		11.000,00
FMS				
36.01-10.122.0017.2.204	552	3.3.90.39		100,00
36.01-10.122.0036.2.091	562	3.3.90.14	6.800,00	
36.01-10.122.0036.2.091	566	3.3.90.33		1.286,93
36.01-10.122.0036.2.091	571	3.3.90.39		19.239,38
36.01-10.122.0036.2.091	572	3.3.90.46		1.328,08
36.01-10.122.0036.2.091	573	3.3.90.49		1.131,71
36.01-10.301.0010.1.086	587	4.4.90.52		7.249,13
36.01-10.301.0032.2.156	618	3.3.90.39		851,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.01-10.302.0013.2.022	622	3.3.90.30	77.500,00	
36.01-10.302.0013.2.022	630	3.3.90.39		8.163,61
36.01-10.302.0013.2.170	642	3.3.90.36		9.306,40
36.01-10.303.0022.2.049	688	3.3.90.30		191.443,60
36.01-10.303.0022.2.049	689	3.3.90.32		77.500,00
36.01-10.303.0022.2.049	694	3.3.90.32	53.501,99	
36.01-10.122.0036.2.091	1028	3.3.90.92		488,77
			491.509,80	491.509,80



DEZEMBRO VERMELHO

DÊ UMA PROVA DE AMOR À VIDA:
PREVINA-SE
MÊS DE LUTA CONTRA A AIDS